

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA**

DECISÕES DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 07, 08 e 09 DE AGOSTO DE 2000

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo(s): 23001-000025/2000-15 **Parecer:** CEB 0019/2000 **Interessado:** Universidade do Amazonas / Escola de Enfermagem de Manaus - Manaus / AM **Decisão:** Favorável à aprovação do Plano de Curso de Técnico de Enfermagem e ao seu funcionamento na Escola de Enfermagem de Manaus, Universidade do Amazonas, nos termos do art. 18, da Resolução CEB 4/99. Para o ano de 2001, a IES deverá ter novo Plano de Curso aprovado nos termos da citada Resolução e Parecer CEB 16/99 **Processo(s):** 23063-001843/99-25 **Parecer:** CEB 0020/2000 **Interessado:** Paulo César Ferreira Bento - Rio de Janeiro / RJ **Decisão:** O Relator vota no sentido de que o Centro Federal de Educação Tecnológica "Celso Sucow da Fonseca" emita e forneça a Paulo César Ferreira Bento o competente certificado de conclusão do Ensino Médio, para fins de continuidade de estudos em nível superior **Processo(s):** 23001-000060/2000-26 **Parecer:** CEB 0021/2000 **Interessado:** Instituto Nacional de Educação de Surdos - Rio de Janeiro / RJ **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CEB 6/97, no sentido de que a interessada considere a proposta de reformulação da "grade curricular do curso de Estudos Adicionais-CEAD destinado ao atendimento da demanda de capacitação de professores para atuar na área de surdez", no âmbito de um programa de articulação com instituições de ensino superior, desde que estas cumpram a exigência de ministrar cursos devidamente reconhecidos na área pretendida **Processo(s):** 23001-000233/2000-14 **Parecer:** CEB 0022/2000 **Interessado:** Conselho Municipal do Município de Santo Antônio da Patrulha - Santo Antônio da Patrulha / RS **Decisão:** Responde consulta sobre a interpretação do art. 24, inciso III, da Lei 9394/96 **Processo(s):** 23001-000234/2000-51 e 23001-000256/2000-11 **Parecer:** CEB 0023/2000 **Interessado:** Sociedade Educacional São Luiz Ltda. S/C / Colégio Objetivo de São Luiz - São Luís / MA **Decisão:** Favorável ao oferecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no Colégio Objetivo São Luiz, Unidade de Orlando, na cidade de Orlando, Flórida, Estados Unidos, com validade no Brasil, para prosseguimento de estudos, nos termos do Parecer CEB 11/99, uma vez que observadas as determinações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio (Parecer 04/98 e Resolução CEB 02/98; Parecer CEB 15/98 e Resolução CEB 03/98). Os documentos a serem expedidos pelo estabelecimento deverão constar número e data deste parecer

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo(s): 23000-014213/96-58 e 25000-003350/97-18 **Parecer:** CES 0680/2000 **Interessado:** Centro Educacional de Realengo / Universidade Castelo Branco - Campos dos Goytacazes / RJ **Decisão:** Favorável à convalidação dos atos praticados pela Universidade Castelo Branco, referentes à criação do curso de Fisioterapia, bacharelado, ministrado fora de sede, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, com 120 (cento e vinte) vagas totais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos **Processo(s):** 23033-003808/98-17 **Parecer:** CES 0681/2000 **Interessado:** União para a Formação, Educação e Cultura do ABC / Universidade do Grande ABC - Santo André / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Enfermagem, bacharelado, com 360 (trezentas e sessenta) vagas totais anuais, com 2 (duas) entradas anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-016495/99-25 **Parecer:** CES 0682/2000 **Interessado:** Educadora Sete de Setembro Ltda. / Faculdade Sete de Setembro - Fortaleza / CE **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Administração Escolar e Supervisão Escolar, com 100 (cem) vagas totais anuais,

distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, com 2 (duas) entradas anuais de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23033-001480/99-76 **Parecer:** CES 0683/2000 **Interessado:** Associação Acadêmica Amparense / Faculdades Integradas de Amparo - Amparo / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração de Empresas, com 100 (cem) vagas totais anuais, em 2 (duas) turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-005920/99-97 **Parecer:** CES 0684/2000 **Interessado:** Associação Educacional de Vitória / Faculdades Integradas São Pedro - Vitória / ES **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento das habilitações Relações Públicas e Publicidade e Propaganda, do curso de Comunicação Social, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, com 100 (cem) vagas para cada habilitação, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-000834/99-70 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Instituição Educacional Terra da Uva S/C Ltda. / Instituto Jundiá de Ensino Superior - Jundiá / SP **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-001404/99-66 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** União Metropolitana de Educação e Cultura / Faculdade Metropolitana de Ciências Exatas e Tecnológicas - Lauro de Freitas / BA **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-001412/99-94 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** União Metropolitana de Educação e Cultura / Faculdade Metropolitana de Educação e Comunicação - Lauro de Freitas / BA **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-001414/99-10 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** União Metropolitana de Educação e Cultura / Faculdade Metropolitana de Educação e Comunicação - Lauro de Freitas / BA **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-001708/99-51 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Ensino A S/C Ltda. / Faculdade de Ensino A - São Paulo / SP **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-001710/99-01 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Ensino A S/C Ltda. / Faculdade de Ensino A - São Paulo / SP **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-001713/99-91 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Ensino A S/C Ltda. / Faculdade de Ensino A - São Paulo / SP **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-002006/99-49 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Instituto Leonardo da Vinci / Faculdade Leonardo da Vinci - São Paulo / SP **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-002055/98-73 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Instituto Vianna Júnior / Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Vianna Júnior – Juiz de Fora / MG **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-002545/99-23 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Fundação de Assistência e Educação / Faculdades Integradas Espírito-Santenses - Vitória / ES **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-002699/99-05 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** FEBASP - Sociedade Civil / Faculdade de Belas Artes de São Paulo - São Paulo / SP **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-009790/98-44 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Instituto Isabel / Centro de Ciências Humanas e Sociais - Rio de Janeiro / RJ **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-012171/98-09 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Associação Dinâmica de Educação e Cultura / Faculdade Dinâmica -

Foz do Iguaçu / PR **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-014066/97-14 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Sociedade Civil de Educação Casa Branca / Faculdades Integradas de Casa Branca – Casa Branca / SP **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-014765/99-27 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Associação Educacional de Jales / Faculdades Integradas de Jales - Jales / SP **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23018-012160/98-59 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Instituto Vianna Júnior / Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Vianna Júnior - Juiz de Fora / MG **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23025-005434/98-37 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Sociedade Educacional Professor Altair Mongruel / Faculdades SEPAM - Ponta Grossa / PR **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23026-001865/98-13 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Ginásio Apollo 12 / Faculdades Integradas de Santa Cruz - Santa Cruz / RJ **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23031-000058/99-87 **Parecer:** CES 0685/2000 **Interessado:** Associação Blumenauense de Ensino Superior / Instituto Blumenauense de Ensino Superior - Blumenau / SC **Decisão:** Pelo arquivamento do processo tendo em vista o não cumprimento do prazo estabelecido para solicitação de Comissão Avaliadora, nos termos das Portarias MEC 640/97 e 641/97 **Processo(s):** 23000-011447/99-03 **Parecer:** CES 0686/2000 **Interessado:** Escola de Saúde Pública da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul - Rio Grande do Sul / RS **Decisão:** Favorável ao credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da Escola de Saúde Pública da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul para oferta dos cursos de Especialização em Enfermagem Obstétrica e em Enfermagem Neonatal **Processo(s):** 23001-000154/98-92 **Parecer:** CES 0687/2000 **Interessado:** Fundação Universidade de Passo Fundo / Universidade de Passo Fundo - Passo Fundo / RS **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade de Passo Fundo **Processo(s):** 23000-012961/99-94 **Parecer:** CES 0688/2000 **Interessado:** Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas / Faculdade de Pará de Minas - Pará de Minas / MG **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno **Processo(s):** 23033-011037/96-42 **Parecer:** CES 0689/2000 **Interessado:** Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa / Faculdade de Ciências da Informática - Campinas / SP **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CES 1162/99 e da Portaria 83/2000, no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno diurno, em regime seriado anual **Processo(s):** 23001-000221/2000-81 **Parecer:** CES 0690/2000 **Interessado:** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul / Faculdade de Educação - Porto Alegre / RS **Decisão:** Responde consulta sobre o aproveitamento de estudo da aluna Jussara Lobato Fernandez **Processo(s):** 23001-000306/99-10 **Parecer:** CES 0691/2000 **Interessado:** Universidade Estadual de Montes Claros / Universidade Estadual de Montes Claros - Montes Claros / MG **Decisão:** Responde consulta sobre revalidação de título de interesse do Professor Eduardo Machado Tupynambá **Processo(s):** 23000-011403/99-20 **Parecer:** CES 0692/2000 **Interessado:** Academia Paulista Anchieta S/C Ltda. / Universidade Bandeirante de São Paulo – São Paulo / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento do curso de Turismo, bacharelado, ministrado no *campus* Maria Cândida, unicamente para fins de registro de diplomas dos alunos que concluíram o curso até o segundo semestre de 1999 **Processo(s):** 23033-002244/98-78 **Parecer:** CES 0693/2000 **Interessado:** Instituição Guarapiranga de Ensino Superior / Faculdade Guarapiranga - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual **Processo(s):** 23000-016975/99-41 **Parecer:** CES 0694/2000 **Interessado:** União para a Formação, Educação e Cultura do ABC / Universidade do Grande ABC - Santo André / SP **Decisão:** Favorável ao

reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de História, licenciatura plena, no turno noturno, em regime seriado semestral **Processo(s):** 23000-000089/99-03 **Parecer:** CES 0695/2000 **Interessado:** Associação Santa Marcelina / Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Marcelina - Muriaé / MG **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Marcelina **Processo(s):** 23000-006490/99-85 **Parecer:** CES 0696/2000 **Interessado:** Associação Cultural e Educacional de Garça / Faculdade de Ciências Humanas de Garça - Garça / SP **Decisão:** Favorável à aprovação do Regimento da Faculdade de Ciências Humanas de Garça **Processo(s):** 23000-010539/99-86 **Parecer:** CES 0697/2000 **Interessado:** Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura / Universidade Salgado de Oliveira - São Gonçalo / RJ **Decisão:** Favorável ao reconhecimento do curso de Fisioterapia, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, unicamente para efeito de registro de diploma dos alunos que concluíram o curso até 1999 **Processo(s):** 23000-005596/99-71 **Parecer:** CES 0698/2000 **Interessado:** Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - São José do Rio Preto / SP **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CES 547/2000, cujo voto passa a ter a seguinte redação: *"Em face do exposto no Relatório 002/2000, minha manifestação é favorável à convalidação, nos termos do § 2º do artigo 11 do Decreto 2.306/97, da transferência dos cursos de Medicina e Enfermagem da Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, mantida pela Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, vinculada ao sistema federal, com sede em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, autarquia de regime especial vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo."* **Processo(s):** 23000-013640/97-54 **Parecer:** CES 0699/2000 **Interessado:** Sociedade de Cultura e Educação do Litoral Sul / Faculdades Integradas do Vale da Ribeira - Registro / SP **Decisão:** Favorável ao credenciamento das Faculdades Integradas do Vale da Ribeira, por transformação da Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis do Vale da Ribeira e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Registro, bem como à aprovação do Regimento Unificado proposto **Processo(s):** 23000-004190/99-71 **Parecer:** CES 0700/2000 **Interessado:** Fundação Universidade Federal do Piauí / Universidade Federal do Piauí - Teresina / PI **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Matemática, bacharelado e licenciatura plena, ministrado nos turnos diurno e noturno **Processo(s):** 23000-013129/99-51 **Parecer:** CES 0701/2000 **Interessado:** Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia / Faculdade Euro-Americana - Brasília / DF **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas no turno diurno e 100 (cem) vagas no turno noturno, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos **Processo(s):** 23000-007992/99-79 **Parecer:** CES 0702/2000 **Interessado:** Centro de Ensino Superior de Apucarana / Faculdade de Apucarana - Apucarana / PR **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno **Processo(s):** 23000-009854/98-25 e 23000-009853/98-62 **Parecer:** CES 0703/2000 **Interessado:** Centro de Ensino Superior Campo Real Ltda. / Faculdade de Direito de Guarapuava - Guarapuava / PR **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade de Direito de Guarapuava **Processo(s):** 23000-011031/99-87 **Parecer:** CES 0704/2000 **Interessado:** União para a Formação, Educação e Cultura do ABC / Universidade do Grande ABC - Santo André / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 2 (dois) anos, do curso de Ciências Biológicas, bacharelado e licenciatura plena, com 280 (duzentas e oitenta) vagas totais anuais, 140 (cento e quarenta) vagas por semestre, sendo 60 (sessenta) vagas no turno diurno e 80 (oitenta) vagas no turno noturno **Processo(s):** 23033-004187/98-15 **Parecer:** CES 0705/2000 **Interessado:** Missão Salesiana de Mato Grosso / Faculdade de Ciências Contábeis e Atuariais da Alta Noroeste - Araçatuba / SP **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Ciências Contábeis e Atuariais da Alta Noroeste **Processo(s):** 23000-014300/99-01 **Parecer:** CES 0706/2000 **Interessado:** Instituto Martinus de Educação e Cultura / Faculdade Evangélica Luterana de Curitiba - Curitiba / PR **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade Evangélica Luterana de Curitiba **Processo(s):** 23001-000346/99-34 **Parecer:** CES 0707/2000 **Interessado:** MEC/Secretaria de Educação a Distância – Brasília / DF **Decisão:** Analisa proposta de alteração da Resolução

CES 3/99, que fixa condições de validade dos certificados de cursos presenciais de especialização

Processo(s): 23033-003915/98-27 **Parecer:** CES 0708/2000 **Interessado:** Associação Paulista de Educação e Cultura / Universidade de Guarulhos - Guarulhos / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno, em regime seriado semestral **Processo(s):** 23000-009954/98-70 **Parecer:** CES 0709/2000 **Interessado:** Organização Paulistana Educacional e Cultural / Faculdade de Educação e Ciências Gerenciais de Sumaré - Sumaré / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-006420/99-08 **Parecer:** CES 0710/2000 **Interessado:** Campanha Nacional de Escolas da Comunidade / Faculdade Cenequista de Brasília - Ceilândia / DF **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23033-004099/98-41 **Parecer:** CES 0711/2000 **Interessado:** Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho / Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Ciências Médicas de Santa Casa de São Paulo **Processo(s):** 23000-013687/99-80 **Parecer:** CES 0712/2000 **Interessado:** Sociedade Civil de Educação das Américas / Faculdade das Américas - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável à aprovação do Regimento da Faculdade das Américas **Processo(s):** 23033-002866/98-88 **Parecer:** CES 0713/2000 **Interessado:** Associação Paulista de Educação e Cultura / Universidade Guarulhos - Guarulhos / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, recomendando que as turmas devem ser compostas por um máximo de 50 (cinquenta) alunos **Processo(s):** 23000-007837/98-35 **Parecer:** CES 0714/2000 **Interessado:** Congregação de Santa Dorotéia do Brasil - Província Sul / Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia - Novo Friburgo / RJ **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Filosofia Santa Dorotéia **Processo(s):** 23000-000463/99-90 **Parecer:** CES 0715/2000 **Interessado:** Instituição Toledo de Ensino / Faculdade de Serviço Social de Bauru - Bauru / SP **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Serviço Social de Bauru **Processo(s):** 23000-002874/2000-13 **Parecer:** CES 0716/2000 **Interessado:** Instituto de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda. / Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Uberlândia - Uberlândia / MG **Decisão:** Favorável à autorização para a transferência das 80 (oitenta) vagas do turno diurno para o turno noturno, da habilitação Finanças, do curso de Administração, bacharelado, passando a oferecer, no turno noturno, 160 (cento e sessenta) vagas anuais, distribuídas em 4 (quatro) turmas de 40 (quarenta) alunos **Processo(s):** 23000-014501/99-55 **Parecer:** CES 0717/2000 **Interessado:** Academia Paulista Anchieta S/C Ltda. / Universidade Bandeirante de São Paulo - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento do curso de Engenharia, bacharelado, com as habilitações Engenharia Civil e Engenharia Química, ministrado no *campus* Maria Cândida, com 360 (trezentas e sessenta) vagas totais anuais, sendo 180 (cento e oitenta) para cada habilitação, nos turnos diurno e noturno, exclusivamente para fins de registro de diplomas dos alunos que concluíram o curso até o segundo semestre de 1999, de acordo com o estabelecido no Parecer CES 210/2000, recomendando que as turmas devem ser compostas por um máximo de 50 (cinquenta) alunos **Processo(s):** 23000-012022/99-21, 23000-008570/99-93, 23000-012029/99-71 e 23000.008573/99-81 **Parecer:** CES 0718/2000 **Interessado:** Liceu Franco-Brasileiro S/A / Faculdade Franco-Brasileira - Rio de Janeiro / RJ **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração de Empresas, Gestão Ambiental e Comércio Internacional, com 320 (trezentas e vinte) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) vagas para a habilitação Administração de Empresas, 80 (oitenta) vagas para a habilitação Gestão Ambiental e 160 (cento e sessenta) vagas para a habilitação Comércio Internacional, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade Franco-Brasileira **Processo(s):** 23026-000039/99-84 **Parecer:** CES 0719/2000 **Interessado:** União Brasileira de Cultura e Educação / Faculdade de Serviço Social Santa Luzia - Duque de Caxias / RJ **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Serviço Social, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno **Processo(s):** 23000-011288/99-93 **Parecer:** CES 0720/2000

Interessado: Sociedade Assistencial de Educação e Cultura / Centro Universitário do Norte Paulista - São José do Rio Preto / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno **Processo(s):** 23000-009849/99-76 e 23000-009850/99-55 **Parecer:** CES 0721/2000 **Interessado:** Centro de Ensino Universitário do Piauí Ltda. / Faculdade Piauiense - Parnaíba / PI **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Gestão Turística, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23001-000200/2000-66 **Parecer:** CES 0722/2000 **Interessado:** Sociedade de Ensino Superior do Ceará / Faculdades Integradas do Ceará - Fortaleza / CE **Decisão:** Negada a retificação do Parecer CES 464/2000, referente ao pedido de autorização para funcionamento das habilitações Administração Geral, Comércio Exterior e Marketing, do curso de Administração, bacharelado **Processo(s):** 23001-000455/98-99, 23001-000107/99-93, 23001-000301/99-04 e 23123-003079/97-17 **Parecer:** CES 0723/2000 **Interessado:** Universidade do Amazonas - Manaus / AM **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade do Amazonas **Processo(s):** 23000-007342/99-23 **Parecer:** CES 0724/2000 **Interessado:** Instituto de Ensino Superior da Amazônia / Faculdade Martha Falcão - Manaus / AM **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade Martha Falcão **Processo(s):** 23000-008176/97-20 e 23000-008254/96-51 **Parecer:** CES 0725/2000 **Interessado:** Associação Vilhenense de Educação e Cultura / Faculdade de Educação e Ciências Administrativas de Vilhena - Vilhena / RO **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral **Processo(s):** 23115-007539/99-48 **Parecer:** CES 0726/2000 **Interessado:** Universidade Federal do Maranhão - São Luís / MA **Decisão:** Favorável à aprovação do Programa Especial de Formação de Professores para a Educação Básica - PROEB, implantado por tempo determinado, fora de sede, nos *campi* de São Luís - município de Raposa; Imperatriz - municípios de Santa Luzia, Buriticupu e Alto Alegre; Pinheiro - município de Pinheiro e Vitória do Mearim; e Chapadinha - Buriti **Processo(s):** 23000-010709/99-12 **Parecer:** CES 0727/2000 **Interessado:** Colégio Mater Dei S/C Ltda. / Faculdade Mater Dei - Pato Branco / PR **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, seleção única, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado anual **Processo(s):** 23000-007454/97-95 e 23000-000444/2000-59 **Parecer:** CES 0728/2000 **Interessado:** Colégio São Francisco / Faculdade de Educação São Francisco - Pedreiras / MA **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar, com 100 (cem) vagas totais anuais, com turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, nos turnos vespertino e noturno, em regime semestral, ficando, neste ato, credenciada da Faculdade de Educação São Francisco **Processo(s):** 23000-008619/99-81 **Parecer:** CES 0729/2000 **Interessado:** Associação Educacional de Vitória / Faculdades Integradas São Pedro - Vitória / ES **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Biológicas, licenciatura plena e bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-010008/99-20 **Parecer:** CES 0730/2000 **Interessado:** Instituto Mário Schenberg de Educação e Tecnologia / Faculdade Mário Schenberg - Cotia / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Administração Geral, do curso de Administração, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23033-004157/98-46 **Parecer:** CES 0731/2000 **Interessado:** Associação Paulista de Educação e Cultura / Universidade de Guarulhos - Guarulhos / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do curso de Turismo, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado semestral **Processo(s):** 23000-015068/99-39 **Parecer:** CES 0732/2000 **Interessado:** Academia Paulista Anchieta S/C Ltda. / Universidade Bandeirante de São Paulo - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento do curso de Educação Física, bacharelado e licenciatura, ministrado no *campus* Maria Cândida, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, exclusivamente para fins de registro de diplomas dos alunos que concluíram o curso até o segundo semestre de 1999, conforme estabelecido no Parecer CES 210/2000 **Processo(s):** 23000-010443/99-17 e 23000-009532/99-30 **Parecer:** CES 0733/2000 **Interessado:** Centro de Ensino Universitário do Piauí

Ltda. / Faculdade Piauiense - Parnaíba / PI **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno **Processo(s):** 23000-007122/99-27 **Parecer:** CES 0734/2000 **Interessado:** Associação de Ensino Superior de Osvaldo Cruz / Faculdade de Educação de Osvaldo Cruz - Osvaldo Cruz / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Gestão de Negócios, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno. Quanto à carga horária do curso, deverá a IES aguardar a publicação das Diretrizes Curriculares de Administração e, nesta ocasião, alterar a grade curricular de forma a respeitar as novas diretrizes **Processo(s):** 23033-003542/98-11 **Parecer:** CES 0735/2000 **Interessado:** Associação Paulista de Educação e Cultura / Universidade Guarulhos - Guarulhos / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Farmácia, bacharelado, com as habilitações Farmacêutico Bioquímico e Farmacêutico Industrial, recomendando a observância do número máximo de 50 (cinquenta) alunos por turma **Processo(s):** 23000-002256/98-25 **Parecer:** CES 0736/2000 **Interessado:** Fundação Educacional de Andradina / Faculdade de Tecnologia e Processamento de Dados de Andradina - Andradina / SP **Decisão:** Favorável à aprovação do Regimento da Faculdade de Tecnologia e Processamento de Dados de Andradina **Processo(s):** 23000-015069/99-00 **Parecer:** CES 0737/2000 **Interessado:** Academia Paulista Anchieta S/C Ltda. / Universidade Bandeirante de São Paulo – São Paulo / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento do curso de Ciências Biológicas, modalidade médica e licenciatura, ministrado no *campus* Maria Cândida, com 80 (oitenta) vagas anuais, no turno diurno, exclusivamente para efeito de registro de diploma dos alunos que concluíram o curso até o segundo semestre de 1999 **Processo(s):** 23000-003711/99-36 **Parecer:** CES 0738/2000 **Interessado:** Associação Educacional de Vitória / Faculdades Integradas São Pedro - Vitória / ES **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CES 397/200, no que se refere à denominação da mantida, alterando-se o nome Faculdade de Educação e Comunicação Social para Faculdades Integradas São Pedro, mantidas pela Associação Educacional de Vitória, com sede em Vitória, no Estado do Espírito Santo **Processo(s):** 23000-008181/99-21 e 23000-008183/99-57 **Parecer:** CES 0739/2000 **Interessado:** Associação de Ensino Superior de Barreiras / Faculdade São Francisco de Barreiras - Barreiras / BA **Decisão:** Negada a autorização para funcionamento das habilitações Agronegócios, Gestão de Negócios, Gestão de Pequenas e Médias Empresas e Gestão Hoteleira, do curso de Administração, bacharelado, tendo em vista que a Mantenedora não atendeu ao disposto no art. 2º, inciso I, alínea h, da Portaria MEC 641/97 **Processo(s):** 23001-000252/2000-32, 23000-007474/99-64 e 23000-007476/99-90 **Parecer:** CES 0740/2000 **Interessado:** Organização Paraense de Estudos Superiores S/C Ltda. / Instituto de Estudos Superiores da Amazônia - Belém / PA **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CES 463/2000, de modo que o curso de Ciências Contábeis funcione nos turnos vespertino e noturno, com 50 (cinquenta) e 100 (cem) vagas, respectivamente **Processo(s):** 23000-006748/96-18 **Parecer:** CES 0741/2000 **Interessado:** Instituto Adventista de Ensino / Faculdade Adventista de Ciências da Saúde - São Paulo / SP **Decisão:** Negada a autorização para funcionamento do curso de Educação Física **Processo(s):** 23015-000768/96-44 **Parecer:** CES 0741/2000 **Interessado:** Fundação Educacional Presidente Castelo Branco / Faculdade Castelo Branco de Educação - Colatina / ES **Decisão:** Negada a autorização para funcionamento do curso de Educação Física **Processo(s):** 23033-011273/96-03 **Parecer:** CES 0741/2000 **Interessado:** Diálogo - Sociedade Civil de Ensino / Faculdade de Educação Física Prof. Júlio Mazzei - Araraquara / SP **Decisão:** Negada a autorização para funcionamento do curso de Educação Física **Processo(s):** 23033-011386/96-91 **Parecer:** CES 0741/2000 **Interessado:** Associação Cubatense de Educação e Cultura / Faculdade Politécnica de Cubatão - Cubatão / SP **Decisão:** Negada a autorização para funcionamento do curso de Educação Física **Processo(s):** 23033-011661/96-02 **Parecer:** CES 0741/2000 **Interessado:** Associação Guarani de Educação e Cultura / Faculdade Guarani - Porto Ferreira / SP **Decisão:** Negada a autorização para funcionamento do curso de Educação Física **Processo(s):** 23000-010017/98-30 e 23000-010016/98-77 **Parecer:** CES 0742/2000 **Interessado:** Associação Bandeirantes de Ensino / Faculdade Bandeirantes - São Paulo / SP **Decisão:** A Relatora entende que a solicitação de aumento de vagas deverá aguardar o reconhecimento do curso **Processo(s):** 23000-012881/98-76 **Parecer:** CES 0743/2000 **Interessado:** Instituto Superior de Educação Santa Cecília / Universidade Santa Cecília - Santos / SP **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade Santa Cecília **Processo(s):** 23001-000002/99-25 **Parecer:** CES 0744/2000 **Interessado:** Associação Cultural e

Educacional de Garça / Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Garça - Garça / SP **Decisão:** Favorável à aprovação do Regimento da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Garça **Processo(s):** 23000-012069/98-12 **Parecer:** CES 0745/2000 **Interessado:** Associação Barragarcense de Educação e Cultura / Faculdades Unidas do Vale do Araguaia - Barra do Garça / MT **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento das Faculdades Unidas do Vale do Araguaia **Processo(s):** 23033-001836/99-62 e 23033-004062/98-31 **Parecer:** CES 0746/2000 **Interessado:** Fundação de Ciências Aplicadas / Escola Superior de Administração de Negócios de São Paulo - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Escola Superior de Administração de Negócios de São Paulo **Processo(s):** 23000-004111/99-02 **Parecer:** CES 0747/2000 **Interessado:** Junta de Educação da Convenção Batista Mineira / Faculdade Batista de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Administração Geral, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno **Processo(s):** 23000-007729/99-43, 23000-007741/99-49 e 23000-007742/99-10 **Parecer:** CES 0748/2000 **Interessado:** Instituto de Desenvolvimento Educacional Avançado Ltda. / Escola Superior de Administração e Marketing de Uberlândia - Uberlândia / MG **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CES 103/2000, bem como, da Portaria 140/2000, no sentido de alterar a denominação da mantida Escola Superior de Administração e Marketing de Uberlândia para Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de Uberlândia **Processo(s):** 23000-007897/99-48 e 23001-000191/2000-11 **Parecer:** CES 0749/2000 **Interessado:** Associação Fluminense de Educação / Universidade do Grande Rio "Professor José de Sousa Herdy" - Duque de Caxias / RJ **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Medicina Veterinária, bacharelado **Processo(s):** 23000-016233/99-89 **Parecer:** CES 0750/2000 **Interessado:** Pioneira Educacional S/C Ltda. / Faculdade de Taboão da Serra - Taboão da Serra / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Administração Escolar e Orientação Educacional, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em 4 (quatro) turmas, sendo 2 (duas) no turno diurno e 2 (duas) no noturno **Processo(s):** 23000-004263/99-42 e 23000-004264/99-13 **Parecer:** CES 0751/2000 **Interessado:** Sociedade de Ensino Superior do Ceará / Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte - Juazeiro do Norte / PB **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais semestrais, distribuídas em turmas de 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, turno integral (matutino e vespertino) **Processo(s):** 23000-010008/98-49 **Parecer:** CES 0752/2000 **Interessado:** Instituto Presbiteriano Mackenzie / Universidade Presbiteriana Mackenzie - Barueri / SP **Decisão:** Favorável à implantação do *campus* Mackenzie Tamboré, fora de sede, no município de Barueri, no Estado de São Paulo, com o curso de Administração, com as habilitações Administração de Empresas e Comércio Exterior, ficando, neste ato, aprovado o Plano de Desenvolvimento Institucional **Processo(s):** 23000-015885/99-14, 23000-015880/99-09, 23000-015886/99-87, 23000-015887/99-40 e 23000-015888/99-11 **Parecer:** CES 0753/2000 **Interessado:** Educadora Sete de Setembro Ltda. / Faculdade Sete de Setembro - Fortaleza / CE **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Gestão de Pequena e Média Empresa, Gestão de Comércio Exterior, Gestão Financeira e Gestão de Marketing, com 400 (quatrocentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-016779/99-11 **Parecer:** CES 0754/2000 **Interessado:** Marco Aurélio Mendes e outros - Belo Horizonte / MG **Decisão:** Analisa requerimento de alunos do curso de Direito, ministrado pelo Instituto Brasileiro de Educação e Cultura-IBEC, sem autorização do MEC **Processo(s):** 23033-004117/98-21 **Parecer:** CES 0755/2000 **Interessado:** Associação de Educação Superior de Suzano / Faculdade Bandeirantes de Educação Superior - Suzano / SP **Decisão:** Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com a habilitação Administração Escolar, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo(s):** 23000-013643/99-12 **Parecer:** CES 0756/2000 **Interessado:** Sociedade Civil de Educação da Grande Dourados / Centro Universitário da Grande Dourados - Dourados / MS **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CES 610/2000, no sentido de prorrogar o prazo de validade do reconhecimento da habilitação Magistério da Educação Infantil, do curso de Pedagogia, até dezembro de 2002 **Processo(s):** 23001-000216/2000-79 **Parecer:** CES 0757/2000 **Interessado:** Sociedade Piauiense de

Ensino Superior / Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Prof. Camilo Filho - Teresina / PI **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CES 444/2000, no que diz respeito à distribuição de vagas que passa a ser de 80 (oitenta) alunos em cada turno, diurno e noturno, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos **Processo(s):** 23000-012241/99-65 **Parecer:** CES 0758/2000 **Interessado:** Sociedade Educacional do Espírito Santo / Centro Superior de Ciências Sociais - Vila Velha / ES **Decisão:** Favorável à renovação de reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Direito, bacharelado, com 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno **Processo(s):** 23000-006022/98-66 e 23000-006023/98-29 **Parecer:** CES 0759/2000 **Interessado:** Sociedade Civil de Educação São Marcos / Universidade São Marcos - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável à criação do *campus* fora de sede, no município de Paulínia, no Estado de São Paulo, da Universidade São Marcos, com sede na cidade de São Paulo, com a autorização para funcionamento dos cursos de Pedagogia, licenciatura plena, e de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais cada uma, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, ambos em regime semestral. A Universidade deve, ainda, encaminhar, através da SESu, ao CNE as alterações em seu Estatuto, contemplando a criação do novo *campus* **Processo(s):** 23001-000087/2000-19 e 23000-012139/99-79 **Parecer:** CES 0760/2000 **Interessado:** Instituição Toledo de Ensino / Faculdade de Direito de Bauru - Bauru / SP **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CES 1.087/99, referente à renovação do reconhecimento do curso de Direito, para que passem a constar "577 (quinhentas e setenta e sete) vagas totais anuais, distribuídas nos turnos diurno e noturno", no lugar de "240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais" consignadas no Parecer ora retificado

Observações:

- 1) De acordo com as normas de funcionamento do Conselho Nacional de Educação, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recorrerem da decisão das Câmaras. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Nacional de Educação;
- 2) Os Pareceres citados se encontram à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação;
- 3) Os Pareceres somente terão eficácia após a homologação pelo Ministro de Estado da Educação, exceto aqueles favoráveis ao prosseguimento do processo de autorização de curso.

PUBLIQUE-SE

Brasília, de agosto de 2000

RAIMUNDO MIRANDA
Secretário Executivo do Conselho